

A CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D. CNPJ 01.543.632/0001-04, com sede à Rua 2, Q. A-37, Jardim Golás, CEP - 74.805-180, Goiânia-GO, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o consumidor identificado no verso doravante denominado CONSUMIDOR, responsável pela unidade consumidora também especificada no verso, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica.

DAS DEFINIÇÕES

- Para os fins e efeitos deste Contrato são adotadas as seguintes definições:
- CARGA INSTALADA:** soma das potências de cada equipamento elétrico, ou eletrodoméstico, que esteja instalado na unidade consumidora, expressa em quilowatt (kW);
 - CONCESSIONÁRIA:** empresa distribuidora de energia elétrica, responsável pela prestação de serviços públicos de energia elétrica;
 - CONSUMIDOR:** pessoa física (indivíduo) ou jurídica (empresa) que solicitará a CONCESSIONÁRIA o fornecimento de energia elétrica e assumir a responsabilidade pelas obrigações fixadas em regulamentos que dispõem sobre a prestação do serviço público de energia elétrica;
 - ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA:** total da energia elétrica utilizada pelos equipamentos elétricos, ou eletrodomésticos, da unidade consumidora, medida em quilowatt-hora (kWh);
 - GRUPO B:** agrupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV) e faturadas neste Grupo;
 - INDICADOR DE CONTINUIDADE:** valor que expressa a duração em horas e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
 - INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO:** desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
 - PADRÃO DE TENSÃO:** níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em Volts (V), em que a CONCESSIONÁRIA deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
 - PONTO DE ENTREGA:** é o ponto de conexão do sistema elétrico da CONCESSIONÁRIA com as instalações elétricas da unidade consumidora;
 - POTÊNCIA DISPONIBILIZADA:** potência de que o sistema elétrico da CONCESSIONÁRIA deve dispor para atender os equipamentos elétricos ou eletrodomésticos, da unidade consumidora;
 - POTÊNCIA ELÉTRICA:** é a quantidade de energia elétrica que cada equipamento elétrico ou eletrodoméstico pode consumir por unidade de tempo, medida em quilowatt (kW);
 - SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO:** é o desligamento da energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir as obrigações definidas na Cláusula Quinta;
 - TARIFA:** valor monetário, fixado em Reais, por unidade de energia consumida;
 - UNIDADE CONSUMIDORA:** residência, estabelecimento comercial, de serviços, industrial, rural ou do poder público, composto de instalações e equipamentos elétricos, caracterizados pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADRAGÊNCIA

Este Contrato aplica-se aos consumidores pertencentes ao Grupo B, com fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão.

DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

- Os principais direitos do CONSUMIDOR são:
1. Receber energia elétrica em sua unidade consumidora, nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
 2. Ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
 3. Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA para o vencimento da fatura;
 4. Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento e de 10 (dez) dias úteis, da mesma data, quando a unidade consumidora for classificada como Poder Público ou Serviço Público;
 5. Responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
 6. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia para a solução de problemas emergenciais;
 7. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à CONCESSIONÁRIA sem ter que se deslocar do município onde se encontra a unidade consumidora;
 8. Ser informado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre providências quanto às solicitações ou reclamações;

9. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. Ser informado, na fatura do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência;
11. Ser ressarcido, em dobro, por valores cobrados e pagos indevidamente, salvo hipótese de engano justificável;
12. Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão do fornecimento por falta de pagamento;
13. Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 3 (três) horas, a partir da constatação da CONCESSIONÁRIA ou da informação do CONSUMIDOR;
14. Receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o maior valor entre o dobro da religação de urgência ou 20% (vinte por cento) do líquido da primeira fatura emitida após a religação da unidade consumidora;
15. Ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após informar o pagamento de fatura pendente;
16. Ser ressarcido, quando couber, pelo conserto ou reposição de equipamentos elétricos ou eletrodomésticos danificados em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da respectiva data de solicitação;
17. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão, ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
18. Ser informado por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
19. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às Normas e Padrões da CONCESSIONÁRIA e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
20. Ter a unidade consumidora classificada de modo a proporcionar a aplicação da tarifa mais vantajosa a que o consumidor tiver direito, em especial quanto à Subclasse Residencial Baixa Renda e Classe Rural.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

- Os principais deveres do CONSUMIDOR são:
1. Manter a segurança técnica e a segurança das instalações elétricas internas e externas da unidade consumidora de acordo com as normas oficiais brasileiras;
 2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior da unidade consumidora;
 3. Manter livre a unidade de empregados e representantes da CONCESSIONÁRIA para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;
 4. Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso;
 5. Informar a CONCESSIONÁRIA sobre a existência de pessoa, na unidade consumidora, que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
 6. Manter atualizados os dados cadastrais junto à CONCESSIONÁRIA, quando a atividade exercida (comércio, residência, rural, serviço) for diferente da unidade consumidora;
 7. Consultar a CONCESSIONÁRIA quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

- Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência, conforme itens 1 a 3 abaixo, ou após prévio aviso, conforme os itens 4 e 5:
1. razões de ordem técnica ou de segurança das instalações;
 2. procedimentos irregulares constatados na unidade consumidora;
 3. reatada ou fornecimento de energia a terceiros;
 4. impedimento do acesso de empregados e representantes da CONCESSIONÁRIA para leitura e inspeção necessárias; e
 5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO E COBRANÇA DE OUTROS SERVIÇOS

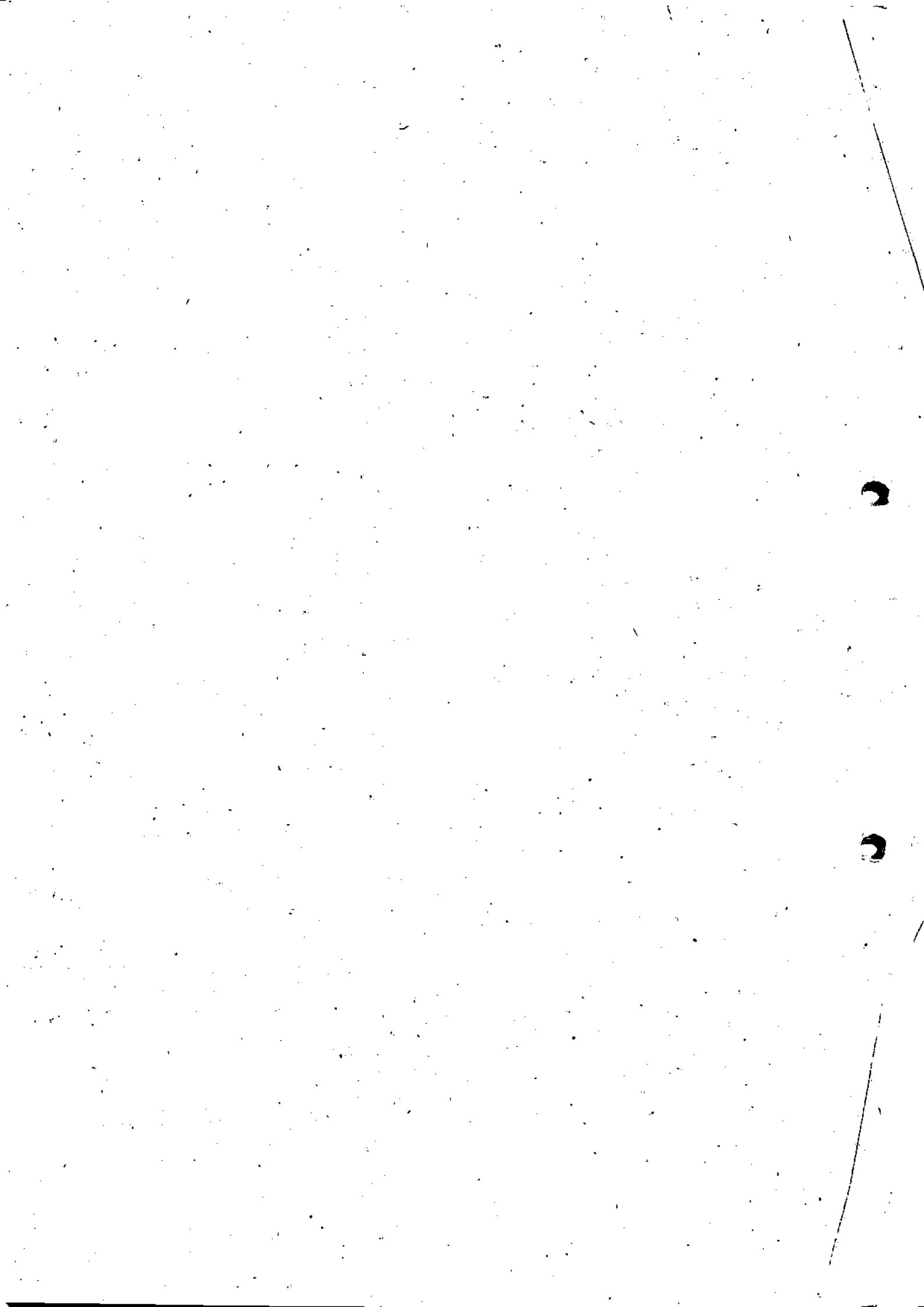
- A CONCESSIONÁRIA poderá:
1. executar outros serviços que não estejam vinculados à prestação de serviços públicos de energia elétrica, desde que o CONSUMIDOR, por sua livre escolha, decida por contratá-los; e
 2. incluir na fatura, de forma discriminada, a cobrança de outros serviços, desde que autorizada antecipadamente pelo CONSUMIDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

- Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:
1. Por ação do CONSUMIDOR: mediante pedido de desligamento ou alteração da titularidade da unidade consumidora;
 2. por ação da CONCESSIONÁRIA: quando houver solicitação de alteração de responsabilidade da unidade consumidora por novo interessado.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

Caso o CONSUMIDOR tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação do serviço deverá fazê-las à CONCESSIONÁRIA, e não concordando com o resultado obtido tem o direito de apresentar recurso à Agência Estadual (AGR) conveniada. Caso não haja Agência conveniada, no Estado o consumidor poderá recorrer à ANEEL.





DADOS DO FORNECIMENTO

CONSUMIDOR: A UNIÃO através da CGTI/DG/DPF.
ENDEREÇO: Parque Estrela D'alva IX, Rua 179 Quadra
246, Lote 17 Jardim Ingá.
CLIENTE Nº:

CPF / CNPJ: 00.394.494/0080-30
UNIDADE CONSUMIDORA Nº:
CIDADE: Luziânia - GO
CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA:



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

CONTA:
RAZÃO:
REGIONAL:
MEDIDOR:
ROTA:

Atenção:

Você está recebendo o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras Atendidas em Baixa Tensão, conforme disposto na Resolução ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) nº 615 de 06/11/02.

Este contrato contém as principais condições que regulamentam a prestação do serviço público de energia elétrica entre a CELGD e seus clientes, esclarecendo os direitos e deveres de ambas as partes.

Leia-o com atenção e guarde-o. Não há necessidade de assinatura ou de contatar com a CELGD.



0800-62 0196 - www.celg.com.br



0800-704 3200 - www.agr.go.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

144 - www.aneel.gov.br

Ligação Gratuita de telefones fixos e Tarifada na origem para telefones celulares

IMPORTANTE: ATUALIZE O SEU CADASTRO JUNTO À CELGD:

Verifique os seus dados. Se estiverem incorretos ou incompletos, ligue para nossa Central de Atendimento Comercial, telefone: 0800-62 0196 e atualize o seu cadastro.

Sempre que ocorrer alguma alteração nos dados de sua conta de energia elétrica, como mudança de nome, número do telefone ou mudança de atividade, ligue para a CELGD. É muito importante manter atualizado o seu cadastro.

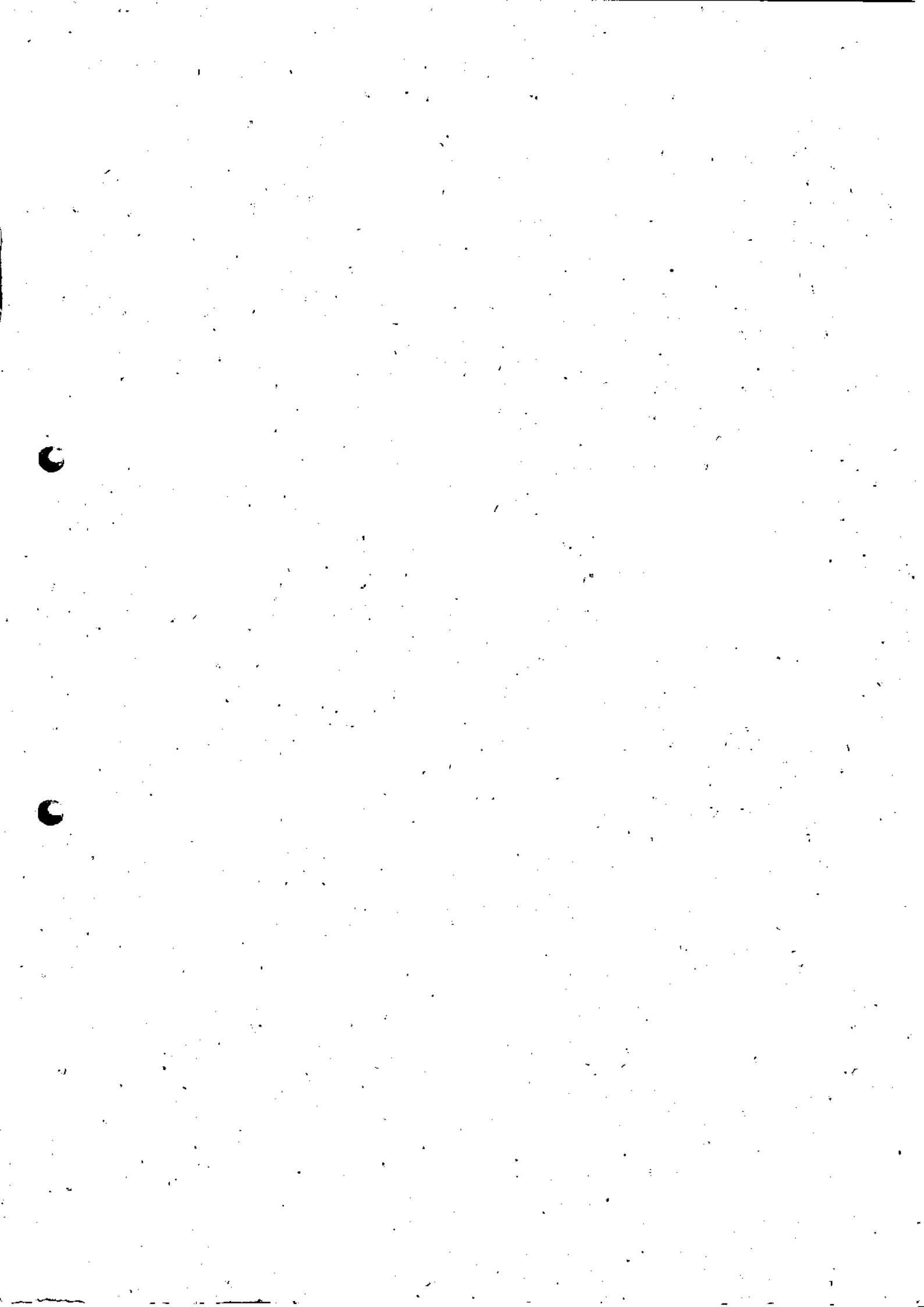
Com o cadastro atualizado, a CELGD estará agilizando o atendimento a seus clientes.

PARA USO DO ENTREGADOR

- MUDOU-SE
- RECUSADO
- AUSENTE
- FALTECIDO
- NÃO PROCURADO
- DESCONHECIDO
- NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE

DATA _____/_____/_____

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR _____





DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2012

A DITEC/DPF torna público o resultado do Pregão 08/2012. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso de rotina na Área de Perícias em Genética Forense. Sendo os itens 02 a 08 cancelados na aceitação, o item 01, adjudicado e homologado à empresa S C & M Comercial de Material de Escritório e Informática, no valor de R\$ 792,00 e o item 08 adjudicado e homologado à empresa 3C Importação e Comércio Ltda.-ME, no valor de R\$ 4.800,00. O processo encontra-se à disposição na sede deste órgão.

JOSÉ JAIR WERMANN
Diretor

(SIDE - 10/10/2012) 200405-00001-2012NE800002

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 104/2012 - UASG 200340

Nº Processo: 08204002208201221. Objeto: Contratação de supervisor no LIV CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993, art. 25º, Inciso II, combinado com art. 13, Inciso VI. Justificativa: Serviço singular e a notória especialização do contratado, atendendo a necessidade da ANP/DPF. Declaração de Inexigibilidade em 26/09/2012. ROBERTO OLIVEIRA GARCIA - Chefe Dad/amp. Ratificação em 09/10/2012. MARCO ANTONIO RIBEIRO COIRA - Diretor Anp/dp/df. Valor Global: R\$ 13.373,79. CPE CONTRATADA: 149.712.400-04 GILBERTO DA SILVA PACHECO.

(SIDE - 10/10/2012) 200340-00001-2012NE800081

SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REGISTRADOR: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do DPF; ESPÉCIE: Contrato 13/2012-CGT/DG/DPF; Dispensa de Licitação: nº 01/2012-CGT/DPF; OBJETO: Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidoras atendidas em baixa tensão, nas instalações do TETRAPOL, localizada no endereço Parque Estela D'alva IX, Rua 179 - Quadra 246 - Lote 17 - Jardim Ingá - Luziânia-GO; Empresa: CELG DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 01.543.032/0001-04; Valor anual estimado: R\$ 14.898,36 (Quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2012 - UASG 200396

Nº Processo: 08375004882201105. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Projéctada S/N, proximidades da BR 230, km 07, Via de Acesso a Ponta de Campina, Cabedelo/PB, matrícula nº AV 01 20.722, registrado em 09 de novembro de 2009 no 1º Ofício de Registro de Notas da Comarca de Cabedelo/PB para abrigar as instalações da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Paraíba. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de inspeções da SR/DPF/PB em outro imóvel. Declaração de Dispensa em 10/10/2012. AGADEILTON GOMES LACERDA DE MENEZES - Chefe do Setor/rdp/pb. Ratificação em 10/10/2012. MARCELLO DINIZ CÔRDEIRO - Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 2.304.000,00. CNPJ CONTRATADA: 11.959.597/0001-10 ALBERTO RIBEIRO COUTINHO.

(SIDE - 10/10/2012) 200396-00001-2012NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2012 - UASG 200356

Nº Processo: 08389018397201232. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução serviços de demolição de cercas existentes, retirada de entulhos e lixos, instalação de alambrado de tela soldada, fixada em palanques de concreto armado em mureta de blocos de concreto com altura de H= 40 cm, instalação de concertina espiral e instalação de portão de tela soldada e automatizado com motor semi industrial com o fornecimento de todo material necessário, em torno do imóvel sede do NIPOM Núcleo Especial de Polícia Marítima localizado no Centro Náutico Martins em Guaira - Paraná Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 11/10/2012 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Avenida Paraná 3470/3471, Jardim Polo Centro Polo Centro - FOZ DO IGUAÇU - PR. Entrega das

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012101100111

Propostas: a partir de 11/10/2012 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOANA ELIZA DA COSTA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDE - 10/10/2012) 200366-00001-2012NE800067

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2012 - UASG 200384

Nº Processo: 08485004767201266. Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto constituir o registro de preços para aquisição de material de consumo: copas descartáveis para água e toners, de primeiro uso, de forma parcelada, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e II, a fim de atender as necessidades da Superintendência Regional do DPF em Roraima e suas Unidades Descentralizadas. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 11/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Fernão Dias Paes Lemes Nº 11, Bairro Calungá Calungá - BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO AURELIO DE SOUZA TORREYAS
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2012) 200384-00001-2012NE800029

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2012 - UASG 200362

Nº Processo: 08504011856201293. Objeto: Contratação emergencial de serviços de limpeza para a DPF/STIS/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contrato anterior rescindido durante sua vigência. Serviço essencial p/ funcionamento do órgão. Declaração de Dispensa em 02/08/2012. IVENS PEDRO DE CASTRO HOLANDA - Chefe do Nad/dpf/stis/SP. Ratificação em 13/08/2012. GESIVAL GOMES DE SOUZA - Chefe do Dpf/stis/SP. Valor Global: R\$ 79.500,00. CNPJ CONTRATADA: 60.989.654/0001-11 MULTI-SERVICE-NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

(SIDE - 10/10/2012) 200362-00001-2012NE800045

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2012 - UASG 200127

Nº Processo: 08668001893201211. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agência de viagens, para os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, com execução indireta, mediante o regime de preço unitário, para atender as necessidades da 17ª SRPR/P1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 11/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. João Xávil, nr 1516, esq. br-343, bairro Dos Nove Nove - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS FRANCISCO MAURIZ LOPES
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2012) 200127-00001-2012NE900051

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 200115

Número do Contrato: 7/2012. Nº Processo: 08658005930201286. PREGÃO SRP Nº 6/2011 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 08627040000132. Contratado: OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: Acrescentar 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) ao Contrato 07/2012. Fundamento Legal: Lei 8565/93. Data de Assinatura: 05/10/2012.

(SICON - 10/10/2012) 200115-00001-2012NE800030

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2012

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O.U de 01/10/2012 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 11/10/2012 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Alvaro Mullen da Silveira, 104 - Centro FLORIANÓPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2012, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO MENDONÇA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2012) 200125-00001-2012NE800014

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 08686011218201210. CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. CNPJ 80.095.466/0001-57 para Item 1 valor R\$341.266,1900.

(SIDE - 10/10/2012) 200125-00001-2012NE800014

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2012

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 08666011219201264. JOAQUIM HELIO OLIVEIRA MOTA - ME. CNPJ 11.610.760/0001-37 para Item 1 valor R\$430.701,0000.

(SIDE - 10/10/2012) 200125-00001-2012NE800014

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2012

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 08686011219201264. JOAQUIM HELIO OLIVEIRA MOTA - ME. CNPJ 11.610.760/0001-37 para Item 1 valor R\$125.494,3200.

CATIA BAU TOMAZI
P/Comissão

(SIDE - 10/10/2012) 200125-00001-2012NE800014

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2012 - UASG 200114

Nº Processo: 08655000950201293. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança privada armada, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades da 10ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/BA. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 15/10/2012 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Frederico Pontes, 151 Comercio Comercio - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2012 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

AMARO JOSÉ DE FREITAS MARTINS
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2012) 200114-00001-2012NE800001

12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2012

Publicação de homologação dos itens 5 e 7 do Pregão 05/2012 em favor da empresa Planet Graf Comercio e Impressão de Papel Ltda, CNPJ 02.176.635/0001-70.

ROBERTO BARTOLINI COUTINHO
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2012) 200126-00001-2012NE800001

21ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 UASG 200131

Número do Contrato: 5/2011. Nº Processo: 08671001783201038. PREGÃO SISPP Nº 13/2010 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 10739505000105. Contratado: H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME. Objeto: Alteração dos Valores do Contrato Administrativo nº. 005/2011, conforme esta-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.